

Normas de Participação do Prémio Literário Hugo Santos 2023

Objetivos

O "Prémio Literário Hugo Santos", doravante designado por PL, instituído pela Câmara Municipal de Campo Maior, doravante designada por CMCM, deverá ocorrer anualmente, prestando homenagem ao escritor Hugo Santos. O prémio tem como objetivos fomentar o gosto pela leitura e pela escrita, defender e valorizar a língua portuguesa, promover e incentivar a criação literária e divulgar a obra do seu patrono.

Modalidade

1 - O PL destina-se a premiar obras de autores de nacionalidade portuguesa ou naturalizados, maiores de 18 anos, numa das seguintes modalidades: Poesia ou Conto.

1.1-Nos anos pares, o PL será atribuído à modalidade de Poesia, e nos anos ímpares à modalidade de Conto.

2-O PL no ano de 2023 será na modalidade de Conto, sendo o mesmo de tema livre.

3-Os trabalhos apresentar-se-ão com as páginas numeradas, agrafadas ou presas por qualquer outro processo similar, devendo obedecer às seguintes normas:

3.1-Os trabalhos deverão ter o mínimo de 30 páginas e não deverão exceder as 60 páginas impressas, em formato A4.

3.2-A letra a utilizar será do tipo "times new roman", com tamanho 12.

3.3-A separação entre linhas será de espaçamento 1,5.

3.4-Na translineação deverá ser utilizada a hifenização automática.

4-A ortografia utilizada pode ter em conta qualquer uma das duas normas para a língua portuguesa - o Acordo Ortográfico de 1990 ou o modelo anterior.

Apresentação de Candidaturas

1-Os trabalhos serão obrigatoriamente apresentados na língua portuguesa.

2-É possível o mesmo candidato concorrer com diversos trabalhos. Contudo, cada trabalho deverá ter um pseudónimo diferente e respeitar as disposições inscritas na secção “Modalidade”.

3-Os trabalhos concorrentes deverão manter-se inéditos até à sua publicação em livro, pela CMCM, nos termos do presente regulamento.

3.1-Entende-se por trabalho inédito todo aquele que não tenha sido anteriormente publicitado, por qualquer forma ou meio, incluindo o suporte virtual.

4-Os trabalhos poderão ser enviados a partir do dia 22 de maio de 2023, data em que se celebra o Dia do Autor Português, em correio registado e com aviso de receção, até ao dia 30 de junho de 2023 (data do correio) e dirigidos a:

Câmara Municipal de Campo Maior
Praça da República, n.º 19-B
7370-045 Campo Maior

5-Contra os originais submetidos em mão, na morada acima indicada, receberão de imediato, um comprovativo de receção por parte dos serviços.

6-A CMCM reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que, por qualquer motivo, não sejam recebidos nos 15 (quinze) dias seguintes à data de 30 de junho de 2023 (data limite do correio).

7-Os originais dos trabalhos deverão ser enviados em triplicado, contidos num único sobrescrito, identificados com pseudónimo, para a direção referida no número 4, com a indicação: “Prémio Literário Hugo Santos - 2023”.

8-Cada conjunto de 3 (três) exemplares será acompanhado no sobrescrito referido no número anterior (ponto 7), por um outro sobrescrito

fechado, contendo no exterior apenas o pseudónimo do autor e, no interior, uma ficha de identificação com os seguintes elementos: nome do autor, nome da obra a concurso, pseudónimo, idade, naturalidade, morada, telefone, endereço eletrónico e número do cartão de cidadão ou de documento equivalente.

8.1-O nome do concorrente não pode estar visível em lugar algum, a não ser na ficha de identificação indicada no ponto 8 (oito).

9-Não poderão ser candidatos a este prémio os elementos da CMCM e os membros do Júri.

Organização

1-Só será aberto o sobrescrito de identificação relativo ao trabalho premiado após decisão do Júri.

2-O trabalho vencedor ficará guardado no arquivo da Câmara Municipal de Campo Maior, os outros serão totalmente destruídos após encerramento do concurso.

3-Não haverá devolução de trabalhos.

Júri

1-O prémio será atribuído por um Júri de Seleção, que avaliará todas as composições literárias concorrentes.

2-O Júri será constituído por três elementos convidados pela CMCM, sendo um deles o Presidente do Júri.

3-A CMCM obriga-se a publicitar a composição do Júri aquando da sua constituição.

4-Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à entidade organizadora zelar pelo seu sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos. No processo de concurso, só será aberto o envelope que contenha a identificação do autor premiado.

5-Os trabalhos apresentados a concurso serão apreciados de acordo com os seguintes critérios:

*Qualidade literária;

*Organização das ideias / coerência e coesão do texto;

*Criatividade / inovação.

6-A atribuição do prémio, será decidida por maioria de votos, reservando-se o Júri o direito de não atribuir o prémio se a qualidade das composições assim o justificar.

7-O Júri não poderá atribuir prémios ex aequo.

Divulgação dos Prémios

1-A decisão do Júri, da qual não haverá recurso, será tornada pública e divulgada através do site da CMCM, em www.campomaior.pt

2-A divulgação do trabalho premiado ocorrerá no dia 01 de setembro de 2023 e a entrega do prémio será a 01 de outubro do mesmo ano, com hora e local a indicar oportunamente, informação que será igualmente divulgada no mesmo site.

3-O prémio será entregue pessoalmente ao vencedor ou seus representantes, desde que possuidores de procuração notarial (condição obrigatória), em cerimónia pública.

Prémios

1-O trabalho vencedor será publicado em livro pela CMCM, a quem pertencem os respetivos direitos relativamente à primeira edição, que terá uma tiragem não superior a 150 exemplares.

2-O autor do trabalho premiado consente a divulgação e utilização do mesmo, de forma gratuita durante um período de um ano, a contar a partir da edição da obra, em qualquer atividade ou publicação tutelada ou apoiada pela CMCM.

3-A edição da obra galardoada deve referenciar, em local devidamente destacado, a menção do PL, o respetivo ano e o logotipo da CMCM.

4-A edição do livro com o trabalho premiado neste “Prémio Literário Hugo Santos – 2023” terá apresentação pública em 01 de outubro de 2023, dia do nascimento do patrono do PL.

5-Ao autor do trabalho premiado serão entregues 30 (trinta) exemplares da edição promovida pela CMCM e um prémio monetário.

6-prémio monetário será de 1500 € (mil e quinhentos euros).

Incumprimento

1-A candidatura ao PL pressupõe o conhecimento e aceitação integral das normas por parte dos participantes. O seu não cumprimento implica a desclassificação e exclusão do trabalho apresentado.

2-A desclassificação nos termos do número anterior implica, tratando-se de um trabalho distinguido, devolução à CMCM do valor pecuniário recebido.

3-As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMCM.

4-O “Prémio Literário Hugo Santos” e as normas de participação foram aprovados pelo município, em reunião realizada em vinte de dezembro do ano dois mil e vinte e um.